

DECRETO Nº 2.428, DE 17 DE MAIO DE 2021.

**PUBLICADO**

Em, 23/05/2023

Responsável

  
*No mural de Prefeitura*

PRORROGA O PRAZO DISPOSTO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 2.422/2021, QUE DISPÕE SOBRE O DIFERIMENTO, PAGAMENTO E PARCELAMENTO DO IPTU, EXERCÍCIO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os impactos financeiros da pandemia causada pelo COVID-19;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2021 o desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor principal do IPTU, exercício 2021, pago em conta única.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de Bezerros-PE, em 17 de maio de 2021.

*Maria Lucielle Silva Laurentino*  
  
Prefeita de Bezerros/PE  
MAT: 980806

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita